PORTARIA Nº 1075-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas respectivas alterações,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Ética, vinculada ao Secretário de Estado da Educação, conforme disposto no Decreto no 1595-R, de 06 de dezembro de 2005.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Etica da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, com mandato de 02 (dois) anos:
- I Cláudio Jose Nogueira, nº funcional 820122 - presidente;
- II Adolpho Ferreira Vieira Junior, no funcional 2901587 - membro titular;
- III Rosiani Oliveira Chiste Casotti, nº funcional 387700 - membro titular; IV - Eduardo Borchardt, nº funcional 3598438 -
- membro suplente; V Farley Correia Sardinha, nº funcional 2770814 membro suplente;
- VI Isadora Cristina Wandenkolk Pechincha, no funcional 4017714 - membro suplente.
- Art. 3º O Presidente, a seu cargo, poderá convocar quaisquer dos membros suplentes para atuarem em trabalhos, atividades ou processos apresentarem alto grau de complexidade, em razão da necessidade de análise técnica, do grande volume de processos em tramitação ou do cumprimento de
- **Art. 4º** A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1512-S, de 19 de julho de 2010.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 1382293

PORTARIA Nº 1076-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2019-XGDZM,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE Nº 46/1994, a instauração de PROCESSO **DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO** junto

- Corregedoria desta Secretaria Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da ex-servidora pública estadual, com número funcional 2762056, por indícios de ter se afastado do serviço mediante licença médica e assumido outro vínculo de trabalho no período.
- **Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante da Corregedoria/ SEDŬ.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 15 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1382294

PORTARIA Nº 1077-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024-P7XTR,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 22/08/2024 até 31/01/2025, MAIARA OLIVEIRA NASCIMENTO, MaPB, nº funcional 2895862, vínculo 14, na EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO, no município de Guaçuí, nos termos do inciso I, do §1º do art. 29 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 15 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1382298

PORTARIA Nº 1078-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função Gratificada Técnica - FGT na Secretaria de Estado da Educação, WALACE BONICENHA, no funcional 2486768, a partir da publicação.

Vitória, 15 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1382300

PORTARIA Nº 1079-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,